

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 27 de junho de 2024

Ano XII

Edição nº 1967

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DA DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR

Em face da instauração do processo Administrativo nº 005/2024, contra a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME, já qualificada no Contrato nº 062/2023, por motivo de falta contratual por parte da Contratada, ficou determinado a seguinte decisão.

“[...]”

DISPOSITIVO

Posto isto, reconhece-se a infringência contratual (subcláusula segunda da cláusula segunda) e legal (art. 66, da Lei nº 8.666/93), por parte da Contratada, isto é, sua conduta no caso em questão violou normas e deveres que competia observar, conforme fundamentação acima exposta, e em razão dessa violação aplica-se a sanção prevista na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do contrato firmado entre as partes, de MULTA, no importe de 10% sobre o valor do contrato, o que dá o montante de R\$ 185,99 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Publique-se no órgão oficial da Entidade e Intime-se a Contratada da referida decisão.”

Maringá/PR, 20 de junho de 2024.

SÔNIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

EXTRATO DA DECISÃO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANCIONADOR

Em face da instauração do processo Administrativo nº 007/2024, contra a empresa INCO – EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, já qualificada no Contrato nº 053/2023, por motivo de falta contratual por parte da Contratada, ficou determinado a seguinte decisão.

“[...]”

DISPOSITIVO

Posto isto, reconhece-se a infringência contratual, especificamente à SUBCLÁUSULA SEGUNDA, da CLÁUSULA SEGUNDA e legal, art. 66, da Lei nº 8.666/93, por parte da Contratada, isto é, sua conduta no caso em questão violou normas e deveres que competia observar e em razão dessa violação aplica-se a sanção prevista no art. 87, I, da Lei 8.666/93, sanção de ADVERTÊNCIA.

Publique-se no órgão oficial da Entidade e Intime-se a Contratada da referida decisão.”

Maringá/PR, 20 de junho de 2024.

SÔNIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Nívea Cristina de Paiva Sarri – Matrícula nº 61 – Resolução nº 095/2023 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.cisamusep.org.br